Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 971 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PREFEITO MUNICIPAL

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder abertura no orçamento vigente, de crédito adicional especial na importância de até R$ 331.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

1 01 20	Serviços da Secretaria		
	20.21.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	331.000,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP		F.R.: 00100
1	TESOURO		
110 000	GERAL		

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, de que trata o art. 1º decorrem, de recursos oriundos de anulação, conforme segue:

01 01 10	Corpo Legislativo		
1	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das At. Legislativas Equipamentos	-290.000,00
3.1.90.11.00	01VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
110 000	TESOURO		
	GERAL		
120	Serviços da Secretaria		
13	01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	-41.000,00
3.1.90.11.00	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:00100
110.000	TESOURO		
	GERAL		
Anulação (-)			**-331.000,00**

Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 971 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

FLS :080

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual - PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e dois do mês de setembro de 2021

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete